



MINISTÉRIO DO TURISMO

Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Departamento de Qualificação do Turismo

Coordenação-Geral de Qualificação do Turismo

SCS - Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 9º andar, Sala - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900

Portal - www.turismo.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 003/2020

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO

DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

PROCESSO Nº 72031.011500/2020-72

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DO TURISMO (MTur)**

Nome da autoridade competente: **William França Cordeiro**

Número do CPF: **316.896.391-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 28, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União dia 28 de janeiro de 2020, cargo apostilado pela Portaria nº 122 de 08 junho de 2020, publicada no Boletim Especial de Pessoal e Serviço - Ano XVIII no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União dia 19 de dezembro de 2019.**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro - UNIRIO.**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Silva Cardoso** .

Número do CPF: **024.239.007-24**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escola de Turismo**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 17 de junho de 2019 (publicado em 18 de junho de 2019)**.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **154034/15255 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão Responsável pela execução do objeto do TED: **154034/15255 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**.

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Inclusão dos códigos da Unidade Gestora do item "**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**", alínea "**b. UG SIAFI**", do Plano de Trabalho e no Termo de Execução Descentralizada (TED), bem como a adequação da classificação orçamentária no item "**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**", do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2020.

4. ALTERAÇÕES

O item "**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**", alínea "**b. UG SIAFI**", do Plano de Trabalho e no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 003/2020/MTur/UNIRIO (SEI nº 0722479), passa a vigorar com a seguinte redação:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **154034/15255 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão Responsável pela execução do objeto do TED: **154034/15255 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

O item "**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**", passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa/Ação/Localizador: 23.695.2223.4590.0001.

PTRES: 174513

Plano Orçamentário: 0002.

Plano Interno: 0614PRCAPAC

Valor (R\$): **171.260,00** (cento e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

PTRES: 186849

Plano Orçamentário: RO02

Plano Interno: 0614PRCAPAC

Valor (R\$): **1.700.196,40** (um milhão e setecentos mil e cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Valor Total (R\$) 1.871.456,40 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

5. VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada nº 003/2020 será de **1º de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2022**, podendo ser prorrogada de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

- Início: **01/12/2020**; e
- Fim: **31/05/2022**.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.871.456,40 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

7. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o Termo de Execução Descentralizada nº 003/2020 ou o seu respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

8. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

8.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

8.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

9. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

10. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

WILLIAM FRANÇA CORDEIRO

Secretário Nacional de Desenvolvimento e
Competitividade do Turismo
Ministério do Turismo

RICARDO SILVA CARDOSO

Reitor
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro - UNIRIO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SILVA CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 04/01/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **William França Cordeiro**, **Secretário(a) Nacional**, em 14/01/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0793805** e o código CRC **B66D280A**.